

TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS DE ENTREGA E PAGAMENTO DA TERBERG FEYTER IBERIA SL

Versão março de 2026

§ 1 Geral

1 DEFINIÇÕES E INTERPRETAÇÃO

1.1 Nestes Termos e Condições Gerais, os termos em maiúsculas devem ter os seguintes significados:

Terberg: Terberg Feyter Iberia SL, empreiteiro do acordo.

Termos e Condições Gerais: os termos e condições gerais de entrega e pagamento da Terberg Feyter Iberia SL (versão de março de 2026).

Termos e Condições de Terceiros: os termos e condições gerais do(s) fornecedor(es) da Terberg no contexto da execução do Acordo detalhados no Acordo.

Serviços: os serviços a serem prestados por ou em nome da Terberg ao abrigo do Acordo.

Distribuidor: a pessoa física ou jurídica Terberg celebrou um acordo de distribuição ao qual essa pessoa física ou jurídica tem direito para vender produtos, Terberg Connect e veículos a terceiros para o seu conta.

Direitos de Propriedade Intelectual/PI: significa patentes, modelos de utilidade, marcas registadas, marcas de serviço, logótipos, nomes comerciais, nomes de domínio na internet, desenhos registados, direitos sobre desenhos não registados, direitos de autor (incluindo direitos em software de computador) e direitos morais, direitos de bases de dados, direitos de levantamento de semicondutores, direitos de know-how, segredos comerciais e outros direitos de propriedade intelectual, em cada caso, quer registado ou não, incluindo pedidos de registo, e todos os direitos ou formas de proteção com efeito equivalente ou semelhante em qualquer país, território ou parte do mundo, juntamente com qualquer ou toda a boa vontade relacionada.

Cliente: a outra parte do Acordo com Terberg.

Acordo: o acordo escrito entre as Partes relativo à fabricação e/ou Venda e entrega de veículos e/ou

Produtos e/ou a prestação de serviços.

Jogos:	o Cliente e Terberg, conjuntamente ou individualmente.
Produtos:	os produtos a serem fabricados e/ou vendidos e entregues por ou em nome da Terberg conforme descrito no Acordo, exceto para Veículos.
Resultados:	os resultados da prestação de um Serviço por ou em nome de Terberg.
Terberg Connect:	significa qualquer combinação de serviços e software a que a Terberg se refere e que oferece ao Cliente como Serviço.
Factos de Terberg:	tem o significado definido no Artigo 16.3.
Terberg IP	tem o significado definido no Artigo 16.1.
Veículos:	veículos a serem fabricados, processados e/ou vendidos e entregues por ou em nome da Terberg, conforme descrito no Acordo.

1.2 Salvo disposição em contrário nos Termos e Condições Gerais ou no Acordo:

- a. Todas as referências ao singular significarão o plural e vice-versa;
- b. os termos e dados estabelecidos nos Termos e Condições Gerais e no Acordo são indicativos.

1.3 Em caso de conflito entre as disposições dos Termos e Condições Gerais, o Acordo e quaisquer Termos e Condições de Terceiros, os documentos terão, em princípio, a seguinte prioridade: o Acordo, os Termos e Condições Gerais, os Termos e Condições de Terceiros. No caso de os Termos e Condições de Terceiros conterem uma cláusula mais favorável a Terberg relativamente a um determinado assunto do que os Termos e Condições Gerais, Terberg pode invocar esta cláusula mais favorável.

2 APLICABILIDADE

2.1 Os Termos e Condições Gerais aplicam-se ao Acordo, às nossas ofertas, orçamentos, transações, outros acordos e a todas as obrigações resultantes. Aplicam-se também a todas as licitações, orçamentos, transações e acordos subsequentes feitos ou celebrados, respetivamente, com a mesma outra parte, independentemente de estarem relacionados ou de continuarem a os orçamentos ou acordos existentes concluídos.

- 2.2 A Terberg rejeita expressamente qualquer referência por parte do Cliente, e assim também a aplicação, de quaisquer condições ou cláusulas gerais (de compra) pelo Cliente, sob qualquer nome.
- 2.3 No caso de uma ou mais disposições dos Termos e Condições Gerais serem nulas ou nulas, as outras disposições continuarão em pleno vigor. As Partes devem então consultar-se mutuamente para concordar em substituir as disposições que sejam nulas ou anuladas por novas disposições, tendo em conta, na medida do possível, o propósito e a intenção da disposição original.

3 CITAÇÕES

- 3.1 As licitações e cotações não são vinculativas e devem ser sempre consideradas como um todo.
- 3.2 Cada oferta feita pela Terberg baseia-se na execução do Acordo pela Terberg ou por terceiros contratados pela Terberg, em circunstâncias normais e durante o horário normal de trabalho.
- 3.3 Ao preparar a cotação, a Terberg pode assumir que a informação fornecida pelo Cliente está correta e que pode basear a sua citação nessa informação.

4 FORMAÇÃO DO ACORDO

- 4.1 O Acordo é celebrado neste momento:
- a. que uma ordem do Cliente foi confirmada por escrito por uma pessoa autorizada a fazê-lo por Terberg.
 - b. quando a Terberg solicitou ao Cliente que devolvesse uma cópia assinada da confirmação da encomenda à Terberg, como prova do acordo, e tal não foi feito no prazo de sete dias corridos a contar da data de envio e a Terberg não recebeu uma declaração

escrita de que o Cliente não permite que a Terberg inicie a execução do Acordo e que a Terberg efetivamente cumpre o Acordo.

- 4.2 Se aparecerem mais do que um veículo numa encomenda, esta será considerada uma encomenda para cada veículo separadamente.
- 4.3 A Terberg reserva-se o direito – mesmo após confirmar a encomenda da Terberg – de revogar a aceitação da encomenda no prazo de cinco dias úteis, sem ser obrigada a pagar qualquer compensação ao Cliente.
- 4.4 Cláusulas, acordos e disposições adicionais e/ou derivadas só serão considerados acordados entre as Partes se tiverem sido expressamente confirmados por escrito por um representante autorizado da Terberg.

5 TERMOS E CONDIÇÕES DE TERCEIROS

- 5.1 Se a Terberg utilizar terceiros na execução do Acordo, em qualquer forma, os Termos e Condições de Terceiros também podem aplicar-se ao Acordo.
- 5.2 No caso de, no contexto da execução do Acordo, as partes sejam subcontratadas a terceiros com base em termos e condições de terceiros que sejam mais desfavoráveis para a Terberg do que os Termos e Condições Gerais, relativamente a esta parte externalizada, o Cliente não pode fazer cumprir estas condições mais rigorosas contra a Terberg.

6 PREÇOS

- 6.1 Os preços a pagar pelo Cliente pelos Veículos, Produtos e/ou pela prestação dos Serviços estão estabelecidos no Acordo. Todos os preços aplicam-se à entrega FCA (localização ainda por acordar no Acordo) com base nos Incoterms 2020. Os preços excluem imposto sobre o volume de negócios e outras taxas e/ou taxas governamentais aplicáveis à entrega dos produtos, salvo indicação expressa em contrário por escrito.
- 6.2 Os preços podem ser ajustados a qualquer momento no caso de aumento do preço de custo dos materiais, matérias-primas, consumíveis e peças, incluindo aumentos de preços devido a alterações nas taxas de câmbio, direitos de importação, impostos de importação e afins, e em caso de aumento de salários, salários, custos de segurança social e encargos governamentais. Isto também se aplica se o aumento for devido a circunstâncias imprevistas. O acima aplica-se também se, ao contrário dos parágrafos anteriores, as Partes tiverem acordado que o preço será fixado. O aumento do preço será pago pelo cliente no próximo pagamento (em prestações). O acima exposto não pode levar ao cancelamento da encomenda feita nem à rescisão do Contrato pelo Cliente.
- 6.3 A Terberg deverá sempre informar o Cliente o mais rapidamente possível se e na medida em que exercer o direito concedido no parágrafo anterior de implementar aumentos de preço.

- 6.4 Uma cotação composta não obriga a Terberg a cumprir qualquer parte do Acordo contra uma parte correspondente do preço declarado.

7 PAGAMENTO

- 7.1 Salvo acordo expresso em contrário por escrito, se o cliente levantar os produtos na localização de Terberg, o pagamento será feito imediatamente após a entrega, nos escritórios de Terberg ou antecipadamente por um pagamento numa conta bancária, conforme especificado por Terberg. Em todos os outros casos. O pagamento será feito no prazo de trinta (30) dias civis a contar da data da fatura.
- 7.2 Qualquer dependência do Cliente em compensação e/ou desconto está excluída.
- 7.3 Qualquer objeção ao montante de uma fatura apresentada pela Terberg e/ou à (forma) de execução do Acordo por ou em nome da Terberg não dá direito ao Cliente a suspender a sua obrigação de pagamento.
- 7.4 Todo o pedido de Terberg ao abrigo do Acordo é imediatamente devido e pago na totalidade, se:
- a. o Cliente excedeu um prazo de pagamento;
 - b. se o Cliente solicitar uma paragem (provisória) de pagamento, se for solicitada uma paragem (provisória) de pagamento para o Cliente ou se for concedida uma paragem (provisória) de pagamento ao Cliente;
 - c. se o Cliente apresentar um pedido de liquidação, a liquidação do Cliente for solicitada, ou se o Cliente for declarado em liquidação;
 - d. o Cliente está sob tutela;
 - e. os bens do cliente são apreendidos;
 - f. o Cliente não cumpre qualquer obrigação para com a Terberg;
 - g. o Cliente procede a descontinuar, liquidar ou transferir o seu negócio ou uma parte substancial dele. Isto inclui também o caso em que o Cliente incorpora o seu negócio numa empresa existente ou futura, ou procede a alterar os seus objetivos empresariais.
- 7.5 A Terberg assume obrigações assumindo que o Cliente é suficientemente solvível. Se se verificar que a situação financeira do Cliente, na opinião da Terberg, envolve riscos, a Terberg pode a qualquer momento cancelar a encomenda em questão, salvo se o Cliente, imediatamente a pedido da Terberg, forneça uma garantia adicional, para satisfação da Terberg. Uma garantia bancária irrevogável que possa ser solicitada imediatamente a pedido de um banco reputado será, em qualquer caso, considerada uma garantia suficiente. O acima aplica-se também se o cliente tiver estipulado o crédito. No caso de cancelamento como o mencionado acima, a Terberg não será obrigada a pagar quaisquer indemnizações, por qualquer motivo.
- 7.6 Esta garantia deve ser tal que a reclamação de Terberg e quaisquer juros e custos relacionados

com isso estão adequadamente cobertos e Terberg pode executá-lo sem obstáculos e sem dificuldades. Uma garantia bancária irrevogável que possa ser solicitada imediatamente a pedido de um banco em situação regular será, em qualquer dos casos, considerada uma

garantia suficiente.

- 7.7 Em caso de pagamento em atraso, sem necessidade de aviso prévio, o Cliente deve pagar imediatamente juros contratuais de 1% por mês sobre o montante em dívida, desde a data de vencimento do prazo de pagamento até e incluindo a data do pagamento. Um mês parcialmente concluído é considerado um mês completo para o cálculo dos juros.
- 7.8 Os pagamentos efetuados pelo Cliente devem ser aplicados primeiro para pagar juros e custos em atraso, depois para reclamações devidas e a pagar em relação às quais não possa ser reclamada retenção válida do título, e finalmente para faturar reclamações pendentes que estejam pendentes há mais tempo. O acima aplica-se independentemente de o Cliente afirmar, ao efetuar o pagamento, que o acordo se refere a uma determinada reclamação (fatura).

8 CUMPRIMENTO DO ACORDO

- 8.1 A Terberg tem o direito de determinar a forma como a execução acordada é realizada, bem como o local e o momento em que a execução acordada por ou em nome da Terberg terá lugar, salvo acordo expresso em contrário pelas Partes por escrito.
- 8.2 Se forem necessárias ou desejáveis pequenas desvios durante a execução do Acordo, a Terberg pode ajustar o cumprimento do Acordo em conformidade. Tais desvios serão comunicados ao Cliente tanto quanto possível. Se os desvios forem de tal natureza que seja indicado um ajuste de preço, este ajuste será feito após consulta.
- 8.3 A Terberg reserva-se o direito de alterar o design de construção do Veículo e/ou Produto sem aviso prévio, desde que tal alteração não afete a função acordada do Veículo e/ou do Produto. A Terberg também reserva-se o direito de modificar o plano de ação para a prestação do Serviço sem aviso prévio, desde que tal alteração não afete os Resultados acordados desejados pelo Cliente.
- 8.4 Os custos adicionais causados por alterações ao contrato após a confirmação da encomenda pela Terberg são totalmente suportados pelo Cliente. Nesse caso, o tempo de entrega será modificado em conformidade.
- 8.5 A política da Terberg visa a melhoria contínua e o desenvolvimento dos seus produtos e serviços. Portanto, a Terberg reserva-se o direito de efetuar alterações técnicas nos Veículos, Produtos e/ou Serviços, a qualquer momento e sem reservas, sem que o Cliente possa contestar e sem que o Cliente possa apresentar qualquer tipo de reclamação.
- 8.6 A Terberg tem sempre direito, sem notificar o cliente, a ser assistida por terceiros na execução da obra e/ou a que a obra — em parte — seja realizada por terceiros. No caso de o trabalho ser realizado por terceiros contratados pela Terberg no contexto da execução do Acordo, no local

do Cliente ou num local indicado pelo Cliente, o Cliente, a seu próprio custo e risco,

proporcionará as facilidades razoavelmente exigidas pelos (funcionários de) terceiros. No caso de, no contexto da execução do Acordo, as partes serem subcontratadas a terceiros com base em termos e condições mais rigorosos do que os Termos Gerais, relativamente a esta parte externalizada, a Terberg pode aplicar estas condições mais rigorosas ao Cliente.

- 8.7 Se a Terberg celebrar o Acordo com duas ou mais pessoas (jurídicas), cada uma dessas (jurídicas) é solidária e solidária responsável pelo pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Acordo para elas.

9 CONDIÇÕES DA GARANTIA

- 9.1 A Terberg concede uma garantia sobre os seus veículos e/ou produtos recém-entregues pela Terberg, por um período máximo de doze (12) meses a contar da data de entrega/entrega conforme o artigo 25 e 28, respetivamente, com (no caso dos veículos) um máximo de 2.000 horas de funcionamento a partir da data de entrega/entrega, segundo os Artigos 25 e 28, respetivamente. onde o primeiro limite atingido é decisivo. Esta garantia aplica-se apenas ao primeiro comprador/proprietário do veículo e/ou produto, que é o cliente.
- 9.2 Salvo acordo expresse em contrário por escrito, não é concedida garantia para veículos usados entregues pela Terberg, exceto por defeitos ocultos no momento da entrega por ou em nome dela.
- 9.3 Quando existir um acordo entre a compra de um Veículo e/ou Produto e/ou a sua fabricação, o período de garantia começará no momento em que a comissionamento for realizada por um sócio selecionado pela Terberg.
- 9.4 Terberg não oferece qualquer garantia para inspeções, aconselhamento e serviços semelhantes que oferece.
- 9.5 A Terberg só oferece garantia para defeitos causados exclusivamente por mau trabalho, construção defeituosa ou material defeituoso.
- 9.6 A Terberg não garante defeitos que ocorram em, ou resultem total ou parcialmente de:
- a. uso indevido, ou uso que não esteja de acordo com a natureza e/ou o propósito normal pretendido do Veículo e/ou Produto;
 - b. desgaste natural, uso de combustíveis ou lubrificantes inadequados e/ou sobrecarga;
 - c. manutenção não realizada ou realizada incorretamente pelo cliente ou em nome dele;
 - d. manutenção realizada em peças que não fossem as peças originais da Terberg;
 - e. a aplicação de quaisquer regulamentos governamentais relativos à natureza ou qualidade dos materiais utilizados;
 - f. partes do veículo e/ou produto fornecido à Terberg por um terceiro, desde que esse terceiro não tenha fornecido garantia à Terberg ou que a garantia do terceiro tenha expirado;

- g. casos em que a causa não é clara na opinião de Terberg.

- 9.7 Qualquer reclamação ao abrigo da garantia caducará se forem feitas alterações ao Veículo e/ou Produto sem o consentimento por escrito da Terberg, o que, na opinião da Terberg, possa afetar o seu funcionamento normal ou fiabilidade. O mesmo se aplica se peças que não as originais fornecidas pela Terberg forem instaladas dentro do período de garantia.
- 9.8 Se a execução do Contrato consistir (em parte) no processamento, instalação e/ou montagem do material fornecido pelo Cliente, a Terberg garante apenas a solidez do trabalho realizado durante o período de garantia.
- 9.9 No caso de garantia, cabe à Terberg decidir se realiza a reparação ou substituição. O Cliente não pode exigir reparação ou substituição à Terberg se os custos forem desproporcionados ao interesse do Cliente na reparação em vez de compensação.
- 9.10 A garantia não se estende para além da reparação ou substituição durante o horário normal de expediente. O artigo 25.3 aplica-se à reparação e/ou substituição. Todos os custos adicionais que excedam as várias obrigações mencionadas no parágrafo anterior serão cobrados ao Cliente. As Partes incluem o acima referido, mas não exclusivamente:
- a. os custos de realizar simultaneamente ou realizar a manutenção necessária, incluindo os dos materiais necessários;
 - b. custos de reboque, utilização do veículo de substituição, combustíveis, lubrificantes, filtros;
 - c. custos de desmontagem e montagem/instalação, bem como custos adicionais de reparação resultantes.
- 9.11 No que diz respeito às peças que são substituídas – sejam defeituosas ou não – o Cliente é obrigado a transferir a propriedade para a Terberg.
- 9.12 No caso de substituição de componentes completos, a Terberg reserva-se o direito de reclamar indemnização pelo tempo e/ou quilómetros que o componente defeituoso durou.
- 9.13 Não existe novo período de garantia para substituições/reparações (partes de) veículos e/ou produtos, sob a condição de que apenas o período restante possa ser reclamado.
- 9.14 Os custos das reparações fora dos Países Baixos, realizados com a expressa autorização por escrito da Terberg, serão reembolsados até, mas não excedendo, os custos que teriam sido incorridos se a Terberg tivesse realizado as reparações pessoalmente.
- 9.15 Para todos os materiais, incluindo peças, adquiridos pela Terberg a terceiros, a garantia concedida pela Terberg nunca ultrapassará a garantia que a Terberg recebe dos seus fornecedores relativamente a esses materiais.
- 9.16 Uma reclamação ao abrigo da garantia não suspende as obrigações (de pagamento) do Cliente relativamente aos bens entregues, bens entregues anteriormente ou bens ainda por entregar. A possível existência das obrigações de garantia da Terberg também não confere ao cliente o direito de adiar o pagamento.

9.17 No caso de uma ordem de reparação, correção, substituição e/ou entrega de qualquer tipo, a Terberg deve ser notificada por escrito antecipadamente de qualquer reclamação ao abrigo da garantia ou de qualquer contrato de garantia. O acima referido aplica-se sob pena de perda de todas as reclamações de garantia ao Cliente.

9.18 O Cliente é obrigado — sob pena de perda de todas as reclamações de garantia a este respeito — a notificar a Terberg, por escrito e expondo as razões, de qualquer defeito detetado no Veículo, no Produto ou nos Resultados do Serviço o mais rapidamente possível, mas em qualquer caso no prazo de catorze dias corridos após a deteção, ou pelo menos após o momento em que tal defeito poderia razoavelmente ter sido detetado.

9.19 Não pode ser apresentado recurso contra uma decisão da Terberg relativamente à garantia.

9.20 O Cliente deverá cooperar plenamente com a Terberg se esta realizar trabalhos para cumprir as suas obrigações de garantia ao abrigo deste Artigo.

9.21 O Cliente só tem autoridade para invocar qualquer garantia depois de ter, na opinião de Terberg, cumprido todas as suas obrigações para com Terberg de forma adequada.

9.22 Não é oferecida garantia para reparações, revisão, manutenção e serviços semelhantes realizados pela Terberg fora da garantia.

10 RESPONSABILIDADE

10.1 A responsabilidade da Terberg limita-se às suas obrigações de garantia conforme descrito no Artigo 9.º, exceto no caso de imprudência intencional ou deliberada por parte da Terberg ou dos seus funcionários da gestão.

10.2 Se for assumida uma responsabilidade mais extensa, aplica-se o seguinte:

- a. para danos diretos, a responsabilidade máxima da Terberg será o montante ou montantes pagos pela seguradora da Terberg no caso relevante e, caso não seja efetuado pagamento, o valor da fatura do Veículo e/ou Produto ou Serviço que causou o dano reclamado.
- b. para danos que não sejam diretos, incluindo, mas não se limitando a, danos consequentes, danos devido à interrupção ou atraso na atividade do cliente resultante de qualquer defeito num veículo, produto ou serviço entregue ou entrega tardia, a responsabilidade da Terberg é expressamente excluída e, na medida em que se assuma uma responsabilidade mais extensa, limitado ao montante ou montantes pagos pela seguradora da Terberg no caso relevante e, se não pagos efetuados, ao valor da fatura pelo veículo e/ou produto ou serviço que causou os danos reclamados.

As limitações e exclusões da responsabilidade da Terberg mencionadas neste artigo não se aplicam em caso de imprudência intencional ou deliberada por parte da Terberg ou dos seus funcionários da gestão.

10.3 Se, na sequência de uma encomenda efetuada, veículos e/ou produtos forem cuidados, conduzidos, etc., e reparados na Terberg, aplica-se sempre a condição de que a Terberg não será responsabilizada de

forma alguma por roubo, perda, destruição ou qualquer dano, exceto na medida em que pareça haver intenção ou imprudência deliberada por parte da Terberg ou dos seus funcionários de gestão.

10.4 O Cliente indeniza a Terberg, os seus funcionários e qualquer terceiro contratado pela Terberg no âmbito do cumprimento das suas obrigações ao abrigo do Acordo ou de qualquer acordo ou ato relacionado, contra qualquer reclamação de terceiros por indemnização por danos (alegados) incorridos, causados ou relacionados com a execução realizada pela Terberg ao abrigo do Acordo, a menos que a Terberg, caso o Cliente sofresse o dano, não pudesse invocar a limitação

da sua responsabilidade.

10.5 O Cliente deverá indemnizar e isentar a Terberg, os seus funcionários e qualquer terceiro contratado pela Terberg no cumprimento das suas obrigações ao abrigo do Acordo ou de qualquer acordo ou ato relacionado, contra qualquer reclamação de responsabilidade por produto resultante de um defeito num Produto entregue pelo Cliente a um terceiro

e consistindo (em parte) em Produtos entregues pela Terberg, a menos que e na medida em que o Cliente prove que o dano foi causado pelos Produtos entregues pela Terberg.

10.6 Para além dos parágrafos 10.4 e 10.5, o Cliente é obrigado a compensar todos os custos incorridos pela Terberg como resultado de uma reclamação de terceiros, conforme mencionado no parágrafo anterior. As partes incluem, no exposto anterior, mas não exclusivamente, os custos incorridos por Terberg para assistência jurídica e a perda sofrida por Terberg. A Terberg informará o Cliente o mais rapidamente possível de qualquer reclamação relativa à violação dos direitos de um terceiro que seja apresentada contra a Terberg. A pedido da Terberg, o Cliente assumirá a defesa ou o acordo da reclamação sem qualquer custo para a Terberg. Apesar do exposto exposto, o Cliente, em nome da Terberg, reserva-se o direito da Terberg de participar de forma independente ou como parte intervenida em negociações e/ou processos, à custa do Cliente, para garantir a proteção dos seus direitos.

10.7 A responsabilidade da Terberg por pessoas auxiliares está excluída, exceto em casos de imprudência intencional ou deliberada por parte da Terberg ou dos seus funcionários da gestão. Apesar do exposto acima, as limitações e exclusões contidas neste Artigo e todas as outras limitações e exclusões de responsabilidade mencionadas no Acordo e nos Termos e Condições Gerais também se aplicam a todas as pessoas físicas e jurídicas que a Terberg utiliza para a execução do Acordo.

10.8 O cliente já não pode invocar um defeito num veículo, num produto ou nos resultados de um serviço se não tiver informado a Terberg por escrito do defeito no prazo de catorze (14) dias naturais após a descoberta do defeito ou depois de este razoavelmente deveria ter sido detetado.

10.9 Se a montagem e/ou instalação do Veículo e/ou Produto não fizer parte do Acordo ou outro acordo entre as Partes, mas a Terberg fornecer qualquer tipo de ajuda e assistência durante a montagem e/ou instalação, isso será por conta e risco do Cliente.

11 FORÇA MAIOR

11.1 Força maior inclui, mas não se limita a:

- a. qualquer interrupção imprevisível das operações comerciais regulares na empresa de Terberg ou num negócio de terceiros de onde Terberg adquira bens ou serviços;
- b. alterações aparentes desde a celebração do Acordo em circunstâncias reais que afetam direta ou indiretamente os custos ou as opções de entrega;
- c. não pagamentos e/ou deficiências, atribuídas ou não, pelos fornecedores e/ou subcontratados e/ou transportadores da Terberg;
- d. incêndios, greves ou bloqueios, avaria de maquinaria, bloqueios rodoviários, paralisações de trabalho, epidemias, pandemias ou qualquer outra emergência civil (como a COVID-19 ou qualquer sua mutação), motins ou revoltas, guerra, terrorismo, perda ou roubo de maquinaria e equipamento, medidas governamentais, incluindo restrições à exportação, importação ou trânsito, incluindo, mas não se limitando a, as consequências do Brexit;
- e. geada ou outras condições meteorológicas e as consequências que afetam o cumprimento do Acordo por ou em nome de Terberg; y
- f. todas as outras circunstâncias que sejam de tal natureza que Terberg já não possa ser obrigado a estar vinculado pelo Acordo.

12 OBRIGAÇÕES DO CLIENTE

12.1 O Cliente deve garantir que o Terberg é fornecido de forma atempada, correta e completa, com todos os dados, materiais, informações, procedimentos e instruções que o Terberg indicar serem necessários ou que, para ser justo, o Cliente deve compreender como necessários para o cumprimento do Acordo. Se a informação necessária para a execução do Acordo não for fornecida à Terberg atempadamente, esta tem direito a suspender a execução do Contrato e/ou a cobrar ao Cliente os custos adicionais decorrentes do atraso, de acordo com as tarifas vigentes.

12.2 No caso de a Terberg ou terceiros contratados por ela trabalharem num local designado pelo Cliente, o Cliente garante que a Terberg ou terceiros contratados por ele:

- a. podem desempenhar o seu trabalho nos horários acordados e com a maior calma possível; y
- b. dispõem das instalações necessárias, como um local acessível para estacionar e carregar e/ou descarregar um veículo de entrega, água, eletricidade, gás, aquecimento e um espaço de armazenamento seco com tranco; y
- c. podem utilizar todas as instalações prescritas pela Lei e regulamentos locais das Condições de Trabalho.

12.3 Testar e avaliar se as instruções do Cliente cumprem as normas legais é da responsabilidade do Cliente. As Partes só podem expressamente desviar-se por escrito do exposto anterior.

12.4 O Cliente é responsável por todos os desenhos, cálculos e projetos que disponibiliza à Terberg para a execução do Acordo. O cliente isenta a Terberg contra todas as reclamações de terceiros relativamente aos desenhos, cálculos e projetos disponibilizados pelo cliente.

12.5 O Cliente é responsável pela adequação funcional de todos os materiais prescritos por ou em nome do Cliente.

13 DIREITO DE RECUPERAÇÃO E DIREITO DE RETENÇÃO

13.1 A Terberg tem direito a recuperar integralmente os bens entregues em caso de não pagamento do preço de compra, independentemente da proporção entre a parte do preço pago e a parte não paga, e independentemente de as mercadorias entregues poderem ser divididas ou não.

13.2 A Terberg mantém-se autorizada a recuperar um Veículo e/ou Produto, determinando-se que o Veículo e/ou Produto já não estão no mesmo estado. Por 'mesma condição', as Partes compreendem que não existe qualquer questão de transferência de propriedade ao abrigo do direito de propriedade para um terceiro, por força da lei, relativamente ao Veículo e/ou ao Produto, devida, entre outras coisas, confusão, especificação, tornar-se parte componente, aquisição ou outra forma de deformação do Veículo e/ou do Produto.

13.3 A aceitação de papel comercial por parte de Terberg não é considerada um pagamento legalmente válido.

13.4 A Terberg tem direito a reter todos os bens na sua posse ou em nome do Cliente, até que o Cliente tenha cumprido todas as suas obrigações para com a Terberg. Se Terberg perder o controlo dos bens incluídos neste direito, Terberg tem o direito de reclamar esses bens como se fosse o proprietário.

14 RESCISÃO DO CONTRATO

14.1 Em princípio, o Acordo tem a duração estipulada no Acordo. Se o Acordo qualificar-se como um contrato de execução contínua e a duração não tiver sido estipulada nele, o Acordo foi celebrado entre as Partes por tempo indeterminado.

14.2 Todas as disposições do Acordo ou dos Termos e Condições Gerais que, pelo seu conteúdo, se destinam a ter efeito entre as Partes mesmo após a rescisão ou expiração do Acordo, permanecem em vigor entre as Partes mesmo após a rescisão ou expiração. Estas obrigações, entre outras, incluem, mas não se limitam a, a obrigação de confidencialidade referida nos Artigos 9, 10 e 17.

14.3 Se as Partes concordarem que o Acordo será implementado em fases, Terberg pode suspender a implementação das partes que façam parte de uma fase posterior até que o Cliente, a pedido de Terberg, tenha aprovado por escrito os resultados da fase anterior.

14.4 Ao contrário da Terberg, o Cliente não tem direito a suspender as suas obrigações ao abrigo do Acordo se considerar que a Terberg não está a cumprir as suas obrigações ao abrigo do Acordo ou não está a cumprir suficientemente tais obrigações. No caso, entre outras coisas, mas não exclusivamente, de um litígio entre as Partes relativo à conclusão/entrega específica de um Veículo, um Produto e/ou Resultados de um Serviço, o montante do preço ou a correção de uma fatura, a Terberg tem direito, sem prejuízo dos seus outros direitos e recursos, a suspender as suas obrigações ao abrigo do Acordo por razões proporcionais ao Cliente.

14.5 Se e na medida em que a Terberg não possa cumprir as suas obrigações ao abrigo do Acordo, na totalidade ou atempadamente, devido à força maior referida no Artigo 11, tem direito, sem intervenção judicial e sem responsabilidade por danos, de rescindir (parcialmente) o Acordo relevante ou de suspender (parcialmente) as obrigações ao abrigo do Acordo por um período razoável.

14.6 Para além dos casos regulamentados por lei, as Partes têm o direito de rescindir o Acordo, total ou parcialmente, com efeito imediato:

- a. se a outra Parte solicitar uma suspensão (provisória) do pagamento, se for solicitada uma suspensão (provisória) do pagamento para a outra Parte ou se for concedida uma suspensão (provisória) do pagamento à outra Parte;
- b. se a outra parte apresentar um pedido de liquidação, a outra parte é solicitada para liquidação, ou se a outra parte for declarada em liquidação;
- c. se os negócios da outra Parte foram terminados;
- d. se uma parte substancial dos seus ativos for apreendida à custa da outra Parte e isso tiver um efeito adverso material na execução do Acordo, ou se a outra Parte já não for considerada capaz de cumprir as suas obrigações ao abrigo do Acordo.

14.7 Sem prejuízo do parágrafo anterior e dos seus direitos legais para rescindir o Acordo, a Terberg tem direito à rescisão (parcial), segundo a qual o Cliente é considerado em incumprimento por efeito da lei, ou à suspensão (parcial):

- a. no caso de incumprimento por parte do Cliente de uma obrigação que — se a violação ainda não tiver ocorrido por força de lei — não tenha sido remediada no prazo de dez (10) dias úteis após a notificação da violação.
- b. se surgirem circunstâncias que, segundo Terberg, sejam de tal natureza que a execução (parcial) ou manutenção de (parte do) Acordo seja impossível ou já não possa ser exigida a Terberg, de acordo com os padrões de razoabilidade e justiça, incluindo, mas não se limitando a, às situações referidas no Artigo 11.º (força maior).

14.8 Se uma Parte rescindir com base neste artigo ou na lei, não existem obrigações de reverter o cumprimento já recebidas. As obrigações de pagamento entre as Partes que ainda estejam pendentes

nesse momento serão imediatamente devidas e a pagar a partir da data de rescisão.

14.9 Tanto no caso de suspensão das suas obrigações por parte da Terberg como da rescisão (ou notificação de rescisão) do Acordo por uma das partes, a Terberg tem o direito de exigir imediatamente o pagamento pelos materiais e outros bens adquiridos e/ou reservados para a execução do Acordo e pela parte das obrigações já cumpridas pela Terberg; Tudo isto devido ao valor que deve ser atribuído ao acima acima em toda a razoabilidade. A Terberg tem direito ao preço total acordado se as circunstâncias que levaram à rescisão do Contrato forem atribuíveis ao Cliente.

14.10 Se a Terberg proceder à suspensão, tem direito a que os materiais e outros itens adquiridos e/ou reservados para a execução do Acordo sejam armazenados à custa e risco do Cliente. O exposto aplica-se também no caso de a Terberg prosseguir com a rescisão (parcial) do Contrato e o Cliente ainda não ter tomado posse dos bens referidos, com o entendimento de que a Terberg possa optar por destruir ou vender os bens à custa do Cliente, em vez de os armazenar.

15 TRABALHOS ADICIONAIS

15.1 A Terberg tem direito a pagamento por trabalhos adicionais que lhe foram confiados, além dos pagamentos acordados no Acordo. As Partes definem trabalho adicional como todo o trabalho realizado pela Terberg em consulta com o Cliente, durante a execução do Acordo, fora dos acordos estabelecidos no Acordo. No caso de alterações ao Veículo e/ou ao Produto, existem variações contratuais, em todo o caso se:

- a. o design ou as especificações são modificadas;
- b. a informação fornecida pelo Cliente revela-se incorreta.

15.2 Os custos do trabalho adicional são calculados com base no valor dos determinantes de preço no momento em que o trabalho adicional é realizado. O artigo 6.º aplica mutatis mutandis ao cálculo de trabalho adicional.

15.3 A Terberg tem direito a cobrar por trabalhos adicionais realizados separadamente de outros honorários, assim que a Terberg tiver conhecimento do montante a cobrar.

15.4 As disposições do Acordo e dos Termos e Condições Gerais aplicam-se a todo o trabalho adicional realizado pela Terberg, na medida em que as Partes não tenham acordado expressamente o contrário por escrito.

16 PROPRIEDADE INTELECTUAL

16.1 Todos os direitos de propriedade intelectual decorrentes ou relativos a(s) Serviço(s), Produtos, Veículos, Resultados e Terberg Connect, onde e quando for criado, são propriedade exclusiva e



exclusiva da Terberg ("Terberg IP").

16.2 A oferta feita pela Terberg e os desenhos, desenhos, cálculos, programas, descrições, modelos, ferramentas, software e afins, incluindo a propriedade intelectual da Terberg aí adquirida, fabricada ou fornecida pela Terberg, permanecerão propriedade da Terberg, mesmo que estes custos sejam cobrados ao Cliente. O mesmo se aplica aos Direitos de Propriedade Intelectual sobre os métodos de fabrico e construção da Terberg e os seus produtos, bem como outros Direitos de Propriedade Intelectual baseados nos bens fornecidos pela Terberg ao Cliente, incluindo, mas não se limitando aos Produtos e Veículos.

16.3 Todos os dados, bem como todos os portadores de dados (como desenhos, disquetes, etc.), outros produtos ou serviços disponibilizados à Terberg ao Cliente, ou em produção, processamento ou armazenamento na localização do Cliente ou fabricados pelo Cliente, para a Terberg ou sob suas instruções, são propriedade da Terberg ("Terberg Data"), incluindo todos os direitos de propriedade intelectual relacionados. O cliente deve fornecer os Dados Terberg a Terberg mediante primeiro pedido.

16.4 Na medida em que uma transferência ainda seja necessária para obter a propriedade intelectual da Terberg pela Terberg, conforme referido neste artigo, o Cliente transfere e entrega à Terberg, quando necessário antecipadamente (bij voorbaat), toda a propriedade intelectual da Terberg através da assinatura do Acordo, que a transferência e entrega Terberg aceita. Se em qualquer momento for necessário um ato ou escritura adicional para efetuar esta transferência e entrega, o Cliente autoriza irrevogavelmente a Terberg e concede uma procuração à Terberg para redigir tal escritura (ou qualquer outro documento com o propósito de transferir a propriedade intelectual da Terberg para a Terberg), assiná-la em nome do Cliente e também transferir/registrar, transferir ou registrar a propriedade intelectual da Terberg nos respetivos registos, tudo isto sem prejuízo da obrigação do Cliente de prestar toda a assistência necessária para esta transferência/entrega imediatamente após o primeiro pedido da Terberg e sem poder impor condições. O Cliente renuncia, na medida necessária também em nome do seu pessoal, a quaisquer alegados direitos morais que possam ser conferidos à propriedade intelectual da Terberg, na medida em que tal renúncia seja permitida por regulamentos.

16.5 Salvo acordo expresso em contrário pelas Partes no Acordo:

- a. todos os Direitos de Propriedade Intelectual dos Produtos desenvolvidos ao abrigo do Acordo pertencem exclusivamente à Terberg, aos seus licenciantes ou aos seus fornecedores;
- b. O Cliente só deverá adquirir um direito limitado de utilizador sobre os Direitos de Propriedade Intelectual dos Produtos e/ou Serviços, que não seja exclusivo nem transferível a terceiros, unicamente na medida necessária para cumprir ao abrigo do Acordo;
- c. o Cliente não está autorizado a fazer alterações, modificações ou melhorias em Produtos, Serviços, Resultados, Terberg Connect e Veículos, incluindo a propriedade intelectual Terberg que lhes foi concedida, nem a ligar e/ou integrar os seus próprios produtos ou serviços neles.

16.6 Uma transferência escrita expressamente acordada separada de (parte dos) Direitos de Propriedade Intelectual ao Cliente nunca afetará o direito da Terberg de prosseguir desenvolvimentos,

para entregar produtos ou prestar Serviços para benefício próprio ou para benefício de terceiros que sejam semelhantes ou derivados daqueles que foram ou serão alcançados, entregues ou fornecidos em benefício do cliente.

16.7 Todos os dados e bens Terberg referidos neste artigo que chegam ao conhecimento ou posse do Cliente só podem ser usados pelo Cliente para o propósito para o qual foram obtidos para a Terberg e/ou o Acordo. O Cliente também garante que tais dados e bens, exceto o cumprimento do Acordo, não serão copiados, exibidos a terceiros ou divulgados de outra forma, exceto com a autorização por escrito da Terberg.

16.8 O Cliente isenta plenamente e isenta a Terberg de quaisquer reclamações de danos por terceiros, baseadas em violação dos Direitos de Propriedade Intelectual e propriedade intelectual da Terberg, pelo uso de desenhos, dados, materiais ou partes e/ou por violação de obrigações ao abrigo do Acordo por parte do Cliente.

16.9 Após a rescisão do Contrato, o Cliente deverá destruir ou devolver à Terberg os Dados Terberg, a propriedade intelectual da Terberg e/ou os bens mencionados neste Artigo que ele ou um terceiro possuam e recebem do Cliente, a critério da Terberg, com exceção dos Dados Terberg, propriedade intelectual e/ou bens que o Cliente ainda necessite para o uso subsequente do Veículo ou de outros Produtos, ou caso o Cliente tenha o Direito de Propriedade Intelectual ou um direito válido de uso relativamente a tais dados e bens.

17 CONFIDENCIALIDADE

17.1 As partes são obrigadas a manter a confidencialidade de toda a informação que obtenham umas das outras no contexto da execução do Acordo e de natureza confidencial da qual tenham conhecimento ou razoavelmente deve saber, incluindo, mas não se limitando a, o conteúdo do Acordo e das citações. A violação desta disposição resultante de uma obrigação decorrente de uma disposição legal ou de uma decisão judicial não dará origem a uma reclamação de indemnização ou rescisão em benefício da outra Parte.

17.2 Se uma Parte for obrigada a divulgar informações confidenciais nos termos de uma disposição legal ou decisão judicial, deverá informar imediatamente a outra Parte por escrito dessa obrigação e permitir que a outra Parte procure proteção razoável contra essa obrigação ou ordem e, se necessário, coopere na obtenção dessa proteção.

17.3 As Partes não podem utilizar a informação confidencial recebida da outra Parte nos termos do parágrafo 1 para fins que não sejam o cumprimento dos seus direitos e obrigações ao abrigo do Acordo, da cotação ou dos Termos e Condições Gerais. A divulgação dessas informações a terceiros só é permitida com o consentimento prévio expresso e escrito da outra parte.

17.4 Ao primeiro pedido de uma das Partes e/ou após a rescisão ou expiração do Acordo, a outra Parte deverá imediatamente:

- a. devolver à outra Parte todas as cópias, amostras e excertos da informação confidencial e de todos os outros suportes físicos que contenham tais informações confidenciais; y
- b. Eliminar ou destruir (ou causar eliminação ou destruição) todos os dados automatizados que contenham informações sensíveis.

17.5 Os direitos e responsabilidades das Partes ao abrigo deste Artigo permanecerão em vigor por um período de dois (2) anos após a data de rescisão ou expiração do Acordo.

18 TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

18.1 A Terberg recolhe dados através de veículos que fornecem informações sobre o estado do veículo.

A Terberg partilha informações estatísticas sobre a utilização do veículo com o cliente, para os fins incluídos na declaração de privacidade da Terberg, que pode ser encontrada em <https://www.terbergspecialvehicles.com/en/privacy-policy>. Na medida em que estes dados se qualifiquem como dados pessoais ao abrigo do Regulamento Geral de Proteção de Dados (doravante denominado "RGPD"), a Terberg e o Cliente são responsáveis pela recolha e disponibilização destes dados pessoais à Terberg. A Terberg não é responsável pelo tratamento de dados pessoais pelo Cliente com base nas informações que a Terberg fornece ao Cliente.

18.2 A Terberg trata dados pessoais de acordo com a sua declaração de privacidade, que pode ser encontrada através do hiperlink no Artigo 18.1. O Cliente é obrigado a agir de acordo com o RGPD e a Lei das Telecomunicações e, na medida necessária para cumprir a legislação aplicável, informar os envolvidos e obter o seu consentimento.

18.3 O Cliente deve fornecer informações sobre veículos e utilizadores à Terberg de forma tão anónima quanto possível, para que esses dados não possam ser rastreados até pessoas. Se o Cliente receber um pedido de um responsável jurídico nos termos do Capítulo III do RGPD, como um pedido de inspeção, modificação ou eliminação de dados pessoais, deve encaminhar esse pedido para a Terberg sem demora injustificada e, em qualquer caso, no prazo de cinco dias úteis. A Terberg cumprirá este pedido em conformidade com o RGPD. O cliente deve prestar a cooperação necessária para que um pedido de um agente da lei ao abrigo do RGPD possa ser tratado pela Terberg.

19 CLÁUSULA DE PENALIZAÇÃO

19.1 Por cada violação das disposições dos Artigos 17 e 18, bem como por cada dia em que a infração em questão persista, o Cliente deverá pagar a Terberg uma multa imediatamente paga de 50.000 € cada vez. Isto aplica-se para além de qualquer obrigação do Cliente de pagar indemnização e a outros direitos da Terberg.

20 TERBERG CONNECT

20.1 Na medida em que a Terberg forneça acesso à Terberg Connect ao abrigo do Acordo através de um portal designado pela Terberg ou por um terceiro contratado por este, este Artigo 20 aplica-se à prestação deste serviço, além das outras disposições destes Termos e Condições Gerais.

20.2 Fornecer acesso ao Terberg Connect é um serviço padrão, ou seja, a Terberg oferece e fornece o serviço a todos os seus clientes da mesma forma. Assim, o serviço é prestado de forma "tal como está". Isto significa que o serviço pode ser utilizado à medida que o Cliente o encontra e que o Cliente aceita sem questionar.

A 20.3 Terberg esforça-se pela disponibilidade razoável do serviço. No entanto, o Terberg depende assim dos terceiros com quem colabora e podem surgir limitações, defeitos e interrupções, que não são uma falta. A Terberg fará um esforço para retomar o serviço o mais rapidamente possível. A Terberg também se esforçará por cumprir os prazos e entregas prometidos, no entanto, excedê-los não constitui uma falta imediata.

20.4 Terberg pode:

- a. alterando o serviço, por exemplo, introduzindo novas versões do software Terberg Connect;
- b. substituir o serviço antes ou durante o Acordo por um serviço com características funcionais semelhantes;
- c. desmantelar temporariamente o serviço ou mandá-lo desmontar quando a Terberg considerar necessário para a proteção da segurança e/ou integridade do serviço, realizar a manutenção (preventiva) necessária, reparar um defeito e/ou corrigir uma falha, ou adaptar ou melhorar os sistemas informáticos da Terberg e/ou dos fornecedores com quem o serviço é prestado.

A 20.5 Terberg deve limitar interrupções e/ou suspensões sempre que possível e informar o cliente o mais rapidamente possível sobre interrupções e/ou suspensões planeadas. No entanto, a Terberg não será responsabilizada se o Cliente sofrer danos devido a interrupções e/ou suspensões do serviço.

A 20.6 Terberg fornece apoio telefónico ou por e-mail, conforme acordado entre as Partes.

20.7 O Cliente deve:

- a. utilizar o serviço exclusivamente de acordo com o método de utilização acordado descrito nestes Termos e Condições Gerais;
- b. utilizar o Serviço exclusivamente para fins internos do cliente;
- c. não explorar o Serviço para ou em benefício de terceiros, como através de serviços de consultoria ou por sublicenciamento, a menos que a Terberg tenha dado autorização por

escrito para tal;

- d. utilizar o serviço apenas com o devido respeito por todas as instruções razoáveis da Terberg e/ou de terceiros contratadas pela Terberg.

20.8 Na medida em que o Cliente é um Distribuidor Terberg, em vez do Artigo 20.7, o Cliente presta o Serviço exclusivamente aos seus Clientes nos termos dos Artigos 20.7 e 20.13. O Cliente deverá indemnizar e compensar Terberg por qualquer violação, por parte de um cliente do Cliente, das disposições dos Artigos 20.7 e 20.13.

20.9 O Cliente concede à Terberg e aos terceiros contratados por ele o direito de uso sobre todos os direitos de propriedade intelectual do Cliente e/ou dos seus clientes, desde que a Terberg e os terceiros contratados por ele o utilizem para prestar o serviço.

20.10 Se um terceiro abordar o Cliente alegando que o serviço infringe os direitos de propriedade intelectual desse terceiro, a Terberg indemnizará o Cliente desde que o Cliente conceda ao Terberg e/ou ao terceiro contratado o controlo sobre a defesa, não faça promessas ao terceiro em causa e forneça as necessárias procurações, informações e cooperação à Terberg e/ou ao terceiro contratado por este para defender a Terberg e/ou o terceiro contratado para defender a Terberg e/ou o terceiro contratado por ele, se necessário em nome do Cliente, perante estas ações judiciais.

20.11 Se, na opinião de Terberg, o Serviço ou qualquer parte dele infringir o direito de propriedade intelectual de um terceiro, a Terberg deverá, às suas próprias custas, (i) ajustar os Serviços para que não ocorra mais infração, ou (ii) obter uma licença para a parte infratora, ou se, na opinião de Terberg, o acima acima não for possível (iii) rescindir o Contrato em termos ou custos razoáveis, nesse caso, a Terberg deverá devolver quaisquer montantes pré-pagos pelo Cliente em relação à data de rescisão.

20.12 Terberg não tem obrigações relativamente a uma violação dos direitos de propriedade intelectual para além das mencionadas neste artigo.

O 20.13 Terberg Connect contém segredos comerciais da Terberg e/ou de terceiros. O cliente não tem direito de inspecionar estes dados (ou de os ter inspecionados) de qualquer forma. O Cliente deverá abster-se de qualquer ação que procure dar a terceiros acesso a estes segredos comerciais. Em particular, o Cliente não deve, nem deve permitir, que terceiros extraiam informações no ou do Terberg Connect, por exemplo, sobre software, encriptação, algoritmos, segurança e/ou código, de qualquer forma, como, mas não se limitando a, descompilação ou engenharia reversa. O Cliente deverá indemnizar e compensar Terberg por qualquer ato contrário às disposições deste artigo.

20.14 O cliente reconhece e concorda que a Terberg Connect só opera em áreas onde existe cobertura de rede por terceiros contratados pela Terberg, incluindo parceiros de roaming. A Terberg não é responsável pela falta de cobertura ou pelas falhas na rede dos terceiros com quem interage.

20.15 O Cliente reconhece e concorda que a Terberg depende da prestação do serviço por

terceiros contratados pela Terberg. A Terberg tem o direito de rescindir o Acordo

relativamente à prestação do serviço, caso o acordo entre a Terberg e o terceiro contratado pela Terberg, por qualquer motivo, seja rescindido.

21 LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E PROCEDIMENTO DE RESOLUÇÃO DE LITÍGIOS

21.1 O Acordo, os Termos e Condições Gerais, todas as ofertas, orçamentos, transações e outros acordos entre o Cliente e a Terberg, bem como todas as obrigações resultantes, são regidos exclusivamente pela lei espanhola. A aplicabilidade da Convenção de Vendas de Viena está expressamente excluída.

21.2 Todos os litígios decorrentes ou relacionados com o Acordo, os Termos e Condições Gerais, as ofertas e orçamentos da Terberg e/ou outros acordos entre a Terberg e o Cliente serão resolvidos pelo tribunal competente em Madrid, Espanha.

22 DIVERSOS

22.1 Se a Terberg, para a execução do Acordo, tiver disponibilizado os bens do Cliente, este deve devolver esses bens no prazo de catorze (14) dias corridos após a rescisão do Acordo no seu estado original, sem defeitos e completo.

22.2 O Cliente não tem direito a transferir quaisquer direitos e/ou obrigações ao abrigo do Acordo ou dos Termos e Condições Gerais a terceiros ou a subcontratar a terceiros, salvo acordo expresse em contrário pelas Partes por escrito. Caso as Partes tenham expressamente acordado o contrário por escrito, o Cliente deverá declarar os Termos e Condições Gerais aplicáveis à relação com o terceiro e, se necessário, invocar os Termos e Condições Gerais contra tal terceiro.

22.3 Todos os custos judiciais e extrajudiciais (cobrança) razoavelmente incorridos pela Terberg para obter o pagamento de uma reclamação contra o Cliente serão a expensas do Cliente. Os custos judiciais e extrajudiciais (cobrança) ascendem a pelo menos 15% do montante devido, com um mínimo de € 75,00.

22.4 Qualquer reclamação que o Cliente possa apresentar contra a Terberg expirará após um período de seis (6) meses a contar da data em que a reclamação contra a Terberg se tornou vencida, salvo se já foi iniciada uma ação judicial contra a Terberg neste caso.

22.5 Em alguns casos, a Terberg disponibiliza uma lista de "Peças para Manutenção Regular" ou "Peças Sobressalentes Recomendadas". Estes documentos destinam-se exclusivamente a ser um resumo das partes e não são explicitamente instruções de manutenção. Para a manutenção de um componente específico, leia atentamente o manual do componente e siga as instruções do fornecedor. Todas as informações e materiais contidos nestes documentos destinam-se a fins informativos gerais. A informação contida nestes documentos não pode ser considerada completa. A informação nestes

documentos é à custa e risco do utilizador. A utilização destes documentos implica aceitação destes termos e condições e quaisquer alterações a eles. Se não desejar aceitar estas condições, por favor não utilize estes documentos. A Terberg reserva-se o direito de modificar, modificar e/ou substituir estes documentos e a informação aqui contida, total ou parcialmente, sem necessidade de qualquer aviso. Por isso, consulte regularmente a versão online destes documentos para quaisquer alterações ou modificações. A informação nestes documentos foi escrita por Terberg da forma mais completa e precisa possível. No entanto, a Terberg não garante que as informações e materiais fornecidos nestes documentos estejam atualizados, completos e precisos, ou isentos de defeitos, omissões e/ou erros. Além disso, Terberg não garante que tais defeitos, omissões e/ou erros sejam corrigidos ou eliminados. Além disso, a Terberg reserva-se o direito de interromper a disponibilidade destes documentos a qualquer momento. A Terberg não se responsabiliza por quaisquer danos, diretos e/ou indiretos, causados e/ou decorrentes do uso destes documentos e/ou informações aqui contidas ou da indisponibilidade destes documentos e/ou do facto de certas informações contidas serem incorretas, incompletas ou desatualizadas.

§2. Compra

23 ORDENS

23.1 As especificações a que uma encomenda feita pelo Cliente com a Terberg deve cumprir para se qualificar para aceitação podem ser incluídas no Acordo.

23.2 Os envios de devolução dos produtos entregues só podem ser feitos após consulta e com autorização escrita da Terberg. O Cliente não pode obter quaisquer direitos de qualquer tipo com tal permissão.

24 DE ENTREGA DE 24

24.1 A Terberg determina o prazo de entrega no Acordo com base nos factos e circunstâncias conhecidos na altura e com base na entrega atempada à Terberg dos bens e serviços encomendados e necessários para a execução do Acordo.

24.2 O prazo de entrega será prolongado, se necessário, por Terberg:

- a. no caso de ocorrerem (novos) eventos e/ou circunstâncias dos quais Terberg não tinha (ainda) conhecimento na altura da determinação do prazo de entrega, incluindo, mas não se limitando a, as consequências do Brexit e (uma mutação da) COVID-19;
- b. se a informação fornecida pelo Cliente se revelar incorreta;
- c. falha em entregar à Terberg atempadamente os bens e/ou serviços solicitados e necessários para o cumprimento do Acordo;

- d. no caso de Terberg suspender as suas obrigações; ou
- e. em caso de força maior, ao abrigo do artigo 11 de Terberg.

24.3 Em todos os casos, após a extensão do período de entrega, o trabalho será realizado pela Terberg assim que o seu planeamento o permitir razoavelmente, segundo a Terberg.

24.4 Prazos definidos nunca serão considerados prazos rigorosos. Os prazos de entrega indicados são indicativos e não têm obrigação, salvo acordo expresso por escrito quando o Acordo foi concluído.

24.5 Se por qualquer motivo o prazo de entrega for ultrapassado, o Cliente ou o(s) seu(s) sucessor(es) legal(es) não têm direito a qualquer forma de compensação nem a qualquer direito à rescisão do Acordo, total ou parcialmente, salvo acordo expresso em contrário pelas Partes. Uma exceção ao acima é quando o Cliente sofre danos devido à intenção ou imprudência deliberada por parte da Terberg ou dos seus funcionários de gestão. As obrigações do Cliente continuarão a aplicar-se nos casos acima referidos.

24.6 O período de entrega só começará depois de Terberg confirmar a encomenda por escrito e depois de todos os dados necessários sobre o desempenho desejado estiverem na posse de Terberg.

24.7 No caso de exceder os prazos de entrega por parte da Terberg devido à força maior nos termos do Artigo 11, a Terberg reserva-se o direito, a critério da Terberg, de suspender a execução do Acordo ou de rescindir o Acordo (parcialmente) sem intervenção judicial.

25 ENTREGA E RISCO

25.1 A entrega é FCA (localização ainda por acordar no Acordo) com base nos Incoterms 2020, salvo se as Partes concordaram expressamente em contrário por escrito. Os custos e riscos de transporte serão a custa do Cliente, com a exclusão de qualquer responsabilidade para a Terberg.

25.2 No caso de troca, devolução ou substituição do Veículo e/ou Produto, o Cliente deve, a seu próprio custo e risco, garantir que o Veículo e/ou Produto em questão seja devolvido à Terberg. Até que o Veículo e/ou Produto em questão seja devolvido à Terberg, o Cliente assumirá o risco deste Produto.

25.3 Se as Partes, contrariando as disposições do primeiro parágrafo, concordarem que a Terberg providenciará o transporte do Veículo e/ou dos outros Produtos, o risco de armazenamento, carga, transporte e descarga permanece a cargo do Cliente.

25.4 O Cliente é obrigado a prestar a cooperação necessária para a execução de Terberg. Esta cooperação será considerada negada:

- a. se a Terberg fornece transporte: quando veículos e/ou outros produtos foram oferecidos ao cliente para entrega, mas isso se revelou impossível;
- b. se o Cliente fornecer transporte: se os Veículos e/ou outros produtos não forem recolhidos pelo Cliente ou em nome dele na data acordada.

Nestes casos, o Cliente estará em incumprimento imediato sem aviso prévio. Todos os custos incorridos por Terberg como resultado desta recusa serão à custa do Cliente, sem prejuízo dos outros direitos da Terberg relativamente a essa lacuna. Os custos acima incluem explicitamente uma compensação razoável pelo armazenamento, relacionada com as tarifas locais habituais. Veículos e/ou produtos que não foram adquiridos serão armazenados à custa e risco do cliente.

26 MANUTENÇÃO DO TÍTULO

26.1 A Terberg mantém a propriedade de um veículo e/ou produto entregue; Esta manutenção do título aplica-se:

- a. se o Veículo e/ou Produto estiverem localizados nos Países Baixos, a retenção do título em que a propriedade do Veículo e/ou Produto só passa para o Inquilino se tudo o que esse Inquilino deve à Terberg, ao abrigo de qualquer acordo, também no cumprimento de qualquer reclamação baseada em violação desse acordo, incluindo juros e custos, foi pago na totalidade a Terberg;
- b. se o Veículo e/ou Produto estiverem localizados fora dos Países Baixos, assume-se a retenção do título, em que a propriedade do Veículo e/ou Produto só passa para o Cliente se tudo o que o Cliente deve à Terberg ao abrigo do Acordo, incluindo juros e custos, tiver sido pago na totalidade à Terberg.

26.2 Enquanto a Terberg mantiver o título dos Veículos e/ou Produtos, o Cliente não tem direito a gravar os Veículos e/ou Produtos nem a transferir a propriedade, quer no curso normal dos negócios ou não.

26.3 Desde que a propriedade do Veículo e/ou Produto entregue pela Terberg ainda não tenha passado para o Cliente, a Terberg terá direito a acesso irrestrito a este Veículo e/ou Produto.

26.4 No caso de terceiros apreenderem os Veículos e/ou Produtos entregues sob retenção de título ou pretendam estabelecer ou fazer valer direitos sobre eles, o Cliente deve informar a Terberg o mais rapidamente possível.

26.5 Se a Terberg invocar a retenção do seu título, pode recuperar os Veículos e/ou Produtos em questão do Cliente, à custa do Cliente. O Cliente deverá cooperar plenamente com a recuperação. No contexto da pressa referida, o Cliente concede aqui a sua permissão incondicional e irrevogável à Terberg ou a terceiros designados pela Terberg para entrar em todos os locais onde as suas propriedades se encontram. Ao invocar a retenção de bens, o Acordo será considerado rescindido, sem prejuízo do direito de Terberg de reclamar indemnizações, perda de lucros e juros.

26.6 Se e assim que a Terberg (já não puder invocar a sua retenção de título devido à mistura, aquisição ou deformação do Veículo e/ou Produto entregue), o Cliente deverá comprometer os bens

mistos ou recém-criados à Terberg e comprometer-se (antecipadamente) a quaisquer reivindicações que o Cliente tenha obtido ou obtenha da revenda dos bens mistos ou recém-criados.

26.7 A Terberg mantém a garantia não divulgada sobre os Veículos e/ou Produtos que entregou, como garantia para o pagamento de todas as reclamações existentes e futuras da Terberg contra o Cliente, incluindo aquelas relativas aos custos de cobrança e juros.

27 ENTREGA E ACEITAÇÃO

27.1 O peso ou número de veículos e/ou produtos entregues será exclusivamente o peso ou número indicado nos documentos de entrega da Terberg ou de um terceiro contratado pela Terberg, desde que se prove o contrário.

27.2 O Cliente é obrigado a inspecionar os Veículos e/ou Produtos entregues, ou a inspecioná-los, imediatamente após a receção. No primeiro pedido da Terberg, o Cliente concederá acesso e/ou inspeção dos dados de controlo de qualidade, monitorização e inspeção dentro da organização do Cliente.

27.3 Especificações adicionais sobre a entrega, receção e aceitação dos Veículos e/ou Produtos podem ser incluídas no Acordo.

§ 3 Trabalho de recrutamento

ENTREGA 28

28.1 A Terberg determina o prazo de entrega no Acordo com base nos factos e circunstâncias conhecidos na altura e com base na entrega atempada à Terberg dos bens e serviços encomendados e necessários para a execução do Acordo. Secções 24.2-24.7 e 25.3 aplica mutatis mutandis.

28.2 O Veículo e/ou Produto é considerado entregue no momento em que ocorre um dos seguintes eventos; O primeiro evento que ocorreu será tomado como base:

- a. O arrendatário aprovou o Veículo e/ou Produto no estado em que se encontra, no momento em que foi notificado por escrito que o Veículo e/ou Produto foram concluídos ("tal como estão"), com todos os defeitos visíveis e invisíveis;
- b. o Veículo e/ou o Produto foram colocados em uso pelo Cliente;
- c. O Arrendatário foi notificado por escrito de que o Veículo e/ou Produto foram concluídos, mas o Arrendatário não aprova o Veículo e/ou Produto no prazo de sete (7) dias civis a contar da data desta notificação ou rejeita o Veículo e/ou Produto com

um aviso escrito e especificado contendo queixas fundamentadas ou, caso as Partes tenham concordado no Acordo em comprovar a aceitação pelo Arrendatário ou por um terceiro designado pelo Arrendatário, o Inquilino não aprovou o Veículo e/ou Produto por escrito ou rejeitou o Veículo e/ou Produto por escrito, expondo as razões no prazo de catorze (14) dias de calendário após a notificação de Terberg que o teste de aceitação pode ser realizado; ou

- d. O cliente rejeita o Veículo e/ou Produto por pequenos defeitos ou peças em falta, que podem ser reparadas ou entregues no prazo de trinta (10) dias úteis e não impedem razoavelmente que o Veículo e/ou Produto sejam colocados em uso operacional ou produtivo. Se esta situação ocorrer, Terberg remediará a falha o mais rapidamente possível.

28.3 No caso de rejeição do Veículo e/ou do Produto, o Inquilino deve notificar imediatamente a Terberg por escrito, indicando as razões. Após a rejeição do Veículo e/ou Produto, o Cliente deve dar à Terberg a oportunidade de reparar ou reentregar o Veículo e/ou o Produto. No caso de reparação ou reentrega, o parágrafo anterior deve aplicar-se mutatis mutandis.

28.4 O Arrendatário indemniza a Terberg contra todas as reclamações de terceiros relativas a danos a partes do Veículo e/ou ao Produto que não tenham sido entregues pela Terberg, causados pelo uso pelo Arrendatário da parte entregue do Veículo e/ou do Produto.

28.5 Sem prejuízo das obrigações de garantia da Terberg, a aceitação do Veículo e/ou Produto com base neste Artigo excluirá qualquer reclamação por parte do Arrendatário relativamente a uma violação do Acordo por parte da Terberg, salvo se existir uma deficiência da parte da Terberg resultante de intenção deliberada ou imprudência por parte da Terberg ou do seu pessoal de gestão.

29 OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DO CLIENTE

29.1 Se a Terberg realizar trabalhos para a criação do Veículo e/ou do Produto numa localização fora da empresa da Terberg especificada pelo Cliente, os parágrafos 4, 5 e 7 do Artigo 30 aplicam-se mutatis mutandis.

§ 4 Contrato de Serviço

30 SERVIÇOS

A 30.1 Terberg fará todos os esforços para prestar os Serviços com cuidado. A Terberg prestará os Serviços sob a obrigação de dar o seu melhor.

30.2 Terberg tem direito a substituir a(s) pessoa(s) contratada para os Serviços por outra pessoa ou pessoas com qualificações iguais ou semelhantes.

30.3 Se a Terberg fornecer os Serviços com base nos dados que o Cliente irá fornecer, esses dados serão preparados pelo Cliente de acordo com as condições estabelecidas pela Terberg e fornecidos à custa e risco do Cliente.

30.4 O Cliente é responsável pela execução correta e atempada de todas as instalações, instalações e/ou condições necessárias para a prestação dos Serviços pela Terberg, salvo acordo expresse em contrário entre as Partes no Acordo. O

não se aplica se e na medida em que tal execução for realizada por Terberg ou terceiros sob instruções de Terberg

apenas de acordo com desenhos e/ou dados produzidos ou fornecidos por ou sob as instruções de Terberg.

30.5 Salvo acordo expresso em contrário entre as Partes no Acordo, o Cliente garantirá, a seu próprio custo e risco, que os trabalhadores da Terberg e/ou terceiros contratados pela Terberg possam iniciar o seu trabalho assim que chegarem ao local de prestação do Serviço, e que possam continuar a desempenhar o seu trabalho durante o horário normal e fora do horário normal de trabalho, caso a Terberg considere necessário e tenha notificado ao cliente a tempo.

30.6 O Cliente é responsável pelo correto uso e/ou funcionamento adequado dos bens entregues.

30.7 No caso de danos e/ou custos serem incorridos devido aos parágrafos 3-6 das condições estabelecidas neste Artigo não serem cumpridos ou não terem sido cumpridos a tempo, tal dano e/ou custo será a cargo do Cliente.

31 31

31.1 A Terberg tem direito ao preço total acordado entre as Partes pelo Serviço se o Contrato for rescindido prematuramente e esta rescisão for atribuível ao Cliente.

32 32

32.1 O Artigo 28 aplica-se mutatis mutandis à prestação dos Resultados de um Serviço.

33 INSTRUÇÕES

33.1 Terberg não é obrigado a cumprir as instruções do Cliente, a menos que, segundo Terberg, uma instrução tenha sido emitida em tempo adequado e tenha sido justificada. Uma instrução só pode ser considerada atempada e justificada se foi emitida antes do início do trabalho.

33.2 A Terberg tem direito a cobrar custos ao Cliente, além do preço acordado para o Acordo, caso a Terberg decida cumprir uma instrução, o que implicará custos incorridos pela Terberg não incluídos no preço.